



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 77-CONSUP/IFAM, 15 de dezembro de 2017.**

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

**CONSIDERANDO** o que consta do Memo. Eletrônico nº 82/2017-DIPESP/CMC protocolo nº 23443.024215/2017-69, despacho processo nº 23443.029866/2017-45 e Parecer do CONSEPE processo nº 23042.002620/2017-49, que trata do **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INVESTIGAÇÕES EDUCACIONAIS**, no Campus Manaus-Centro;

**CONSIDERANDO** a designação do conselheiro Maurício Roberto da Silva, como relator do processo acima identificado, item 1.5.1.13 que constou na Pauta da 36ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 11 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o Parecer e Voto do Conselheiro relator, favorável à aprovação sem ressalvas ao referido Projeto Pedagógico acima identificado;

**CONSIDERANDO** a decisão dos conselheiros, a matéria foi declarada aprovada pela presidência, por unanimidade, em sessão da 36ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada em 11 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** APROVAR o PROJETO PEDAGÓGICO do CURSO de ESPECIALIZAÇÃO em Nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em INVESTIGAÇÕES EDUCACIONAIS, com carga horária de 410 horas, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / Campus Manaus-Centro, conforme itens 7 e 12 do referido curso, que consta anexo a esta resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

  
ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor e Presidente do Conselho Superior